



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 580/2018

(De 21 de Maio de 2018)

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Font e TCE	Valor R\$
306	0206.10.305.0013.2.10 2 339039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	150	40.000,00
Total dos Créditos				40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar os recursos provenientes de Superávit Financeiro por fonte, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 21 de Maio de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal